



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

GURUPI
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
ADMINISTR
ACAO:17718
490000169

Assinado de
forma digital por
GURUPI
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRACAO:
17718490000169
Dados:
2026.10.02
21:42:12 -03'00'

<http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - SEXTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1579

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	4
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	4
Vida + Gurupi	4
Central de Aquisições e Contratações Públicas	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	5
Secretaria Municipal de Educação.....	6
Secretaria Municipal de Saúde.....	7
CMS.....	9

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.011/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Institui e regulamenta os preços públicos pela utilização da infraestrutura do Aeroporto Municipal Jacinto Nunes, disciplina os procedimentos de cobrança e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e inc. II do art. 126 c/c art. 127 da Lei Complementar 038, de 30 de dezembro de 2022, que institui o novo Código Tributário do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6009, de 26 de dezembro de 1973, e a Resolução ANAC nº 432, de 19 de junho de 2017, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Convênio de Delegação nº 10/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, e o Município de Gurupi/TO, que delegou ao Município a exploração do Aeroporto de Gurupi (SWG), inclusive sua administração, operação, manutenção e exploração econômica, e que prevê a arrecadação, pelo Delegatário ou seu Outorgado, dos valores pela utilização aeroportuária estabelecidos na legislação e regulamentação federal vigente, desde que o aeródromo esteja devidamente classificado para fins de cobrança junto à ANAC;

CONSIDERANDO que o Aeroporto Municipal Jacinto Nunes constitui bem público de relevante importância econômica, social e logística para o Município de Gurupi, favorecendo a integração regional, o transporte aéreo, o atendimento de demandas institucionais e o desenvolvimento das atividades empresariais e produtivas;

CONSIDERANDO que compete ao Município administrar, operar, conservar e manter o Aeroporto Municipal Jacinto Nunes, assegurando sua disponibilidade, regularidade, eficiência, segurança operacional e adequado funcionamento, em observância ao interesse público e às normas aplicáveis à aviação civil;

CONSIDERANDO que a realização das operações aéreas depende da permanente disponibilização de pista de pouso e decolagem, pátios de aeronaves, áreas de circulação, balizamento, sinalização, iluminação, cercamento operacional, equipamentos de apoio e serviços de fiscalização, limpeza, administração e manutenção;

CONSIDERANDO que a operação e a conservação dessas instalações exigem investimentos contínuos do Município, abrangendo manutenção preventiva e corretiva, fiscalização, modernização, preservação patrimonial e aperfeiçoamento das condições de segurança e eficiência dos serviços aeroportuários;

CONSIDERANDO que o pouso e a permanência de aeronaves representam utilização específica e individualizada de bens, instalações e serviços mantidos pelo Poder Público Municipal, gerando custos relacionados à sua disponibilização, operação, controle e conservação;

CONSIDERANDO que a instituição dos preços públicos aeroportuários tem por finalidade remunerar a utilização desses bens e serviços pelos respectivos usuários, contribuindo para o custeio da administração, operação, manutenção, conservação, fiscalização, modernização e melhoria do Aeroporto Municipal Jacinto Nunes;

CONSIDERANDO que a definição de critérios objetivos para cálculo e cobrança dos preços públicos assegura tratamento isonômico aos operadores e proprietários de aeronaves, além de conferir transparência, previsibilidade e segurança jurídica aos procedimentos administrativos;

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São fixados os preços públicos a serem cobrados pela utilização da infraestrutura do Aeroporto Municipal Jacinto Nunes, relacionadas a pousos, permanência em pátio de manobras e permanência em área de estadia, conforme tabelas contidas neste Decreto.

Parágrafo único. Os preços públicos serão devidos pelo proprietário, explorador ou operador responsável pela aeronave, conforme os registros da respectiva operação.

Art. 2º Compete à Agência Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT, na qualidade de administradora do Aeroporto Municipal Jacinto Nunes, promover a administração, fiscalização, controle operacional, apuração, registro e cobrança inicial dos preços públicos instituídos por este Decreto.

Art. 3º Os preços públicos aeroportuários têm por finalidade remunerar a utilização das instalações, áreas operacionais, equipamentos e serviços disponibilizados pelo Município aos operadores de aeronaves, contribuindo para o custeio das atividades de administração, operação, manutenção, conservação, fiscalização, modernização e melhoria contínua do Aeroporto Municipal Jacinto Nunes.

Art. 4º A cobrança dos preços observará critérios objetivos, técnicos, transparentes e impessoais, considerando, conforme a modalidade:

- I - o Peso Máximo de Decolagem - PMD da aeronave;
- II - a natureza da operação, quando aplicável;
- III - o horário da operação;
- IV - o local de estacionamento da aeronave;
- V - o tempo de permanência;
- VI - os valores, fórmulas e demais parâmetros estabelecidos neste Decreto.

DA INCIDÊNCIA E DO CÁLCULO DOS PREÇOS PÚBLICOS

Art. 5º O Preço Público de Pouso será devido pela utilização da pista de pouso e decolagem e das instalações, equipamentos e serviços disponibilizados para a realização da operação de pouso no Aeroporto Municipal Jacinto Nunes.

§ 1º O valor do Preço Público de Pouso será calculado considerando:

- I - o Peso Máximo de Decolagem - PMD da aeronave;
- II - a natureza da operação, quando aplicável;
- III - o horário da operação;
- IV - os valores constantes do Anexo I deste Decreto.

§ 2º Para fins de enquadramento na tabela de preços será considerado o Peso Máximo de Decolagem constante da documentação oficial da aeronave.

Art. 6º Os Preços Públicos de Permanência serão devidos pela utilização das áreas destinadas ao estacionamento de aeronaves, observados o local e o período de permanência, compreendendo:

- I - Preço Público de Permanência em Pátio de Manobras;
- II - Preço Público de Permanência em Área de Estadia.

§ 1º O Preço Público de Permanência em Pátio de Manobras será devido durante o período em que a aeronave permanecer estacionada em área destinada às operações de embarque, desembarque, abastecimento, preparação ou movimentação operacional.

§ 2º O Preço Público de Permanência em Área de Estadia será devido durante o período em que a aeronave permanecer estacionada em área destinada à sua estadia.

Art. 7º O valor dos Preços Públicos de Permanência será calculado considerando:

- I - o Peso Máximo de Decolagem - PMD da aeronave;
- II - a natureza da operação, quando aplicável;
- III - o local de estacionamento;
- IV - o tempo de permanência;
- V - os valores constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 8º O início da incidência, eventual período de tolerância, o tratamento das frações de hora e as fórmulas de cálculo observarão os critérios constantes do Anexo III deste Decreto.

DO REGISTRO, PAGAMENTO E COBRANÇA DOS PREÇOS PÚBLICOS

Art. 9º Os registros dos preços públicos tratados neste Decreto serão realizados pela AMTT, mediante autorização da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento.

Art. 10. Compete à AMTT registrar as movimentações das aeronaves, apurar os valores dos preços públicos devidos, emitir o Documento de Arrecadação Municipal - DAM e adotar as medidas administrativas necessárias à cobrança inicial.

Art. 11. O registro de cada operação deverá conter, no mínimo:

- I - data da operação;
- II - matrícula da aeronave;
- III - identificação do proprietário, explorador ou operador;
- IV - horário do pouso;
- V - horário da decolagem;
- VI - Peso Máximo de Decolagem - PMD;
- VII - local e tempo de permanência;
- VIII - valores apurados;
- IX - demais informações necessárias à cobrança.

Art. 12. O pagamento dos preços públicos tratados neste Decreto será devido:

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

I - para as aeronaves com matrículas brasileiras em voos diurnos, até 5 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços;

II - anteriormente à realização dos serviços:

a) para aeronaves com matrículas estrangeiras;

b) em voos noturnos, independentemente da matrícula da aeronave.

Parágrafo único. Não deverá ser autorizada a utilização do Aeroporto Jacinto Nunes por proprietários, exploradores ou operadores responsáveis por aeronaves com eventuais débitos de preços públicos previstos neste Decreto, exceto nas hipóteses de emergência.

Art. 13. Decorridos 90 (noventa) dias de vencimento de débitos de preços públicos, a AMTT deverá encaminhá-los à Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento para os procedimentos de inscrição em dívida ativa e cobrança, mediante a instauração de processo administrativo instruídos com todos os elementos comprobatórios da origem da exigência, inclusive registro da operação, relatório fiscal e ficha cadastral, se houver.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Integram este Decreto:

I - Anexo I - Tabela dos Preços Públicos de Pouso;

II - Anexo II - Tabela dos Preços Públicos de Permanência;

III- ANEXO III - Fórmulas de Cálculo

Parágrafo único. Os valores estão expressos nas tabelas em Unidade Fiscal de Referência de Gurupi - UFIRG.

Art. 15. Não haverá dispensa do pagamento dos preços públicos tratados neste Decreto, independentemente da situação do contribuinte, exceto no caso de aeronaves matriculadas tendo entes federativos como proprietários.

Art. 16. Compete à Agência Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT, em conjunto ou isoladamente, expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês outubro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

ANEXO I

Preços Públicos de Pouso				
- Valores Expressos em UFIRG -				
Faixa de PMD (Ton)	Pouso Diurno		Pouso Noturno	
	Domésticos	Internacionais	Domésticos	Internacionais

Até 1	17,04	39,72	84,17	106,85
+ de 1 Até 2	24,28	56,54	91,41	123,66
+ de 2 Até 4	42,18	100,85	109,30	167,98
+ de 4 Até 6	85,62	201,69	152,74	268,81
+ de 6 Até 12	110,88	267,39	178,01	334,52
+ de 12 Até 24	252,30	600,48	319,42	450,69
+ de 24 Até 48	648,82	1.365,98	715,95	1.216,19
+ de 48 Até 100	765,79	1.838,12	832,92	1.471,41
+ de 100 Até 200	1.497,07	3.063,54	1.564,19	2.696,83
+ de 200 Até 300	1.962,84	4.963,99	2.029,97	2.992,07
+ de 300	3.287,05	8.056,90	3.354,18	6.171,75

ANEXO II

Preços Públicos de Permanência				
- Valores Expressos em UFIRG -				
Faixa de PMD (Ton)	Voos Domésticos		Voos Internacionais	
	Pátio de Manobras	Área de Estadia	Pátio de Manobras	Área de Estadia
Até 1	5,57	0,44	4,28	0,31
+ de 1 Até 2	7,95	0,63	6,26	0,38
+ de 2 Até 4	7,95	0,63	6,26	0,84
+ de 4 Até 6	7,95	0,63	7,48	1,53
+ de 6 Até 12	7,95	0,82	13,29	2,67
+ de 12 Até 24	7,96	1,61	24,91	5,04
+ de 24 Até 48	15,93	3,18	50,58	9,92
+ de 48 Até 100	26,42	5,27	83,57	16,59
+ de 100 Até 200	59,83	11,97	190,38	38,12
+ de 200 Até 300	104,31	20,88	331,26	66,24
+ de 300	151,72	30,33	483,59	96,03

ANEXO III

Fórmulas de Cálculo	
Grupo 1 - AVIAÇÃO REGULAR	
POUSO $PPO = PMD \times PPPo$, sendo: PPO = Remuneração em função do preço público de Pouso; PMD = Peso Máximo de Decolagem; PPPo = Preço Público de pouso.	
PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE MANOBRAS $PPM = PMD \times PPPm \times n$, sendo: PPM = Remuneração em função preço público de permanência em pátio de manobras; PMD = Peso Máximo de Decolagem; PPPm = Preço Público de Permanência no pátio de manobras; n = Número de horas ou fração de permanência no pátio de manobras.	
PERMANÊNCIA EM ÁREA DE ESTADIA $PPE = PMD \times PPPe \times n$, sendo: PPE = Remuneração em função do preço público de permanência em área de estadia; PMD = Peso Máximo de Decolagem; PPPe = Preço Público de Permanência em área de estadia;	

n = Número de horas ou fração de permanência em área de estadia.

Grupo 2 - AVIAÇÃO GERAL
PREÇO PÚBLICO UNIFICADO DE EMBARQUE E POUSO PPU = PPO, sendo: PPU = Remuneração em função do Preço Público Unificado; PPO* = Preço Público unificado de embarque e pouso. <i>* Valor correspondente à faixa de peso da aeronave e ao valor do preço público do aeroporto</i>
PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE MANOBRAS PPM = PPPm × n, sendo: PPM = Remuneração em função do preço público de permanência em pátio de manobras; PPPm ¹ = Preço Público de Permanência em pátio de manobras; n ² = Número de horas ou fração de permanência no pátio de manobras. <i>¹ Valor correspondente à faixa de peso da aeronave e ao valor do preço público do aeroporto</i> <i>² A partir das três horas após o pouso</i>
PERMANÊNCIA EM ÁREA DE ESTADIA PPE = PPPe × n, sendo: PPE = Remuneração em função do preço público de permanência em área de estadia; PPPe ¹ = Preço Público de Permanência em área de estadia; n ² = Número de horas ou fração de permanência em área de estadia. <i>¹ Valor correspondente à faixa de peso da aeronave e ao valor do preço público do aeroporto</i> <i>² A partir das três horas após o pouso</i>

“Dispõe sobre fruição de férias de servidor do VIDA+GURUPI e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - VIDA+GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a fruição de férias do servidor **JULIANA URZEDO DUARTE LOPES**, Assessora Técnica do VIDA+GURUPI, no período de 10 de novembro de 2026 a 29 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo 27/04/2025 a 26/04/2026.
Abono pecuniário de 30/11/2026 a 09/12/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de outubro de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+GURUPI
DEC. 284/2024

Secretaria Municipal de Gabinete

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 224/2026

Processo Eletrônico e administrativo nº 2026061534001. Nº DL-2026.143-GPI-FMDTT. Partes: **Município de Gurupi**, Estado do Tocantins, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ nº 35.645.468/0001-18 e **CONECTLAN INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.473.770/0001-26. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET AO AEROPORTO JACINTO NUNES**. Vigência: O contrato será de 12 (DOZE) meses, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 01/10/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSITO E TRANSPORTE
Silverio Maciel Filho
Decreto nº 0654/2025

Vida + Gurupi

PORTARIA Nº. 053/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0742/2026 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 184/2026/SEPLAF. de 02 de outubro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Orçamento, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública **ANA KELLY DE SOUSA CARDOSO**, ocupante do cargo de Coordenador II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, no período de 01 a 20 de outubro de 2026 relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2026.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas**AVISO DE DISPENSA Nº DL-2026.170-GPI-FMS
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026081807001****DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI TOCANTINS - FMS

DO OBJETO

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PERMANENTES PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, JUNTO AOS SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO: DESFIBRILADOR/CARDIOVASCULAR; BOMBA DE INFUSÃO INTRAVENOSA; MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA TRIAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

- A partir das 23h59min do dia 02/10/2026
- Até 07/10/2026 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Gurupi -TO, 02 de outubro de 2026.

Carlos César Cardoso Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº. 0007/2026

CPF: *.579.071-****

Notificação: 036144

Fundamentação: Artigo 25 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 63, Quadra 138-A, Lote 14, Setor Parque Nova Fronteira em Gurupi TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **DEL CYMAR MARQUES DA SILVA REIS**, inscrito no CPF sob o nº ***.579.071-**, residente e domiciliado na Rua 63, Quadra 138-A, Lote 14, Setor Parque Nova Fronteira em Gurupi TO em razão da **Notificação nº 036144**, lavrada em 23/07/2026, com fundamento no artigo 25 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994. O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de instalação e o uso de fossas sépticas e sumidouros onde não houver rede de esgoto sanitário, sendo sua construção e manutenção de responsabilidade dos respectivos proprietários. Não foi encontrado no endereço declinado e via AR, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 210, caput, artigo 221 e artigo 224, caput e III todos da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994 c/c artigo 26 caput e § § 1º e 4º e artigo 28 ambos da lei federal nº 9.784/1999 c/c 15 e artigo 256, caput, II e III e § 3º ambos da lei federal nº 13.105 / 2.015. Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a manutenção e limpeza dessa fossa séptica do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 24 (Vinte e Quatro) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 212, IV da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, IV da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 01 de Outubro de 2026.

Leonardo Lopes Martins
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 414/2026– DFPE

Notificado: DELCYMAR MARQUES DA SILVA REIS

Secretaria Municipal de Educação**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 226/2026**

Processo Eletrônico e administrativo nº 2025050811009. Nº PE-2025.036-GPI-SECAD. Partes: **Município de Gurupi**, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEG**, inscrita no CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e **MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.119.310/0001-79. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA**. Vigência: O contrato será de 12 (**DOZE**) meses, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: **02/10/2026**. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMEG
SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Decreto nº 1640/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1112/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.
DISTRATADO: **WANESSA COSTA CARVALHO ANDRADE**
OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº1112/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e **WANESSA COSTA CARVALHO ANDRADE**, no cargo de Assistente Administrativo.
O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a **partir da data 29 de setembro de 2026**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 02/10/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1200/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: **JULIANA CARDOSO DE MIRANDA**
CPF: 077.XXX.XXX-51.
O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO** em Ensino Médio.
DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA – FUNDEB
LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;
Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.
VIGÊNCIA: 01/10/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Auxiliar de Serviços Gerais, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.
A nova contratação torna-se necessária em razão de:
-Encerramento da vigência do contrato anterior;
-Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
-Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
-Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.
Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1201/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: **KEILA CASTRO GUIMARAES**
CPF: 013.XXX.XXX-52.
O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Professor Normalista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO** em Ensino Superior.
DOTAÇÃO: 7763 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA - FUNDEB
LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;
Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.
VIGÊNCIA: 21/09/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Professor Normalista, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.
A nova contratação torna-se necessária em razão de:
-Encerramento da vigência do contrato anterior;
-Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
-Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
-Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0269/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: JORGE LUIZ MENDES DE SOUZA FILHO **CPF:** 069.xxx.xxx-92

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0269/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e JORGE LUIZ MENDES DE SOUZA FILHO do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 05 de outubro de 2026.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PARAISO-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MEDICA. PERÍODO: 23/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 23/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE. PERÍODO: 23/09/2026 A 25/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 24/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MATIAS PEREIRA DOS SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 24/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE. PERÍODO: 24/09/2026 A 26/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 25/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: DIANÓPOLIS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 25/09/2026.

AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE GURUPI DEVIDAMENTE CADASTRADOS AO PROGRAMA. PERÍODO: 28/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 26/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 27/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). DESTINO: AUGUSTINOPOLIS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE ENCAMINHADO PARA TRATAMENTO MÉDICO. PERÍODO: 27/09/2026 A 29/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: DIANÓPOLIS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 28/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 28/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REALIZAR A RETIRADA DE INSUMOS – ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DESTINADOS

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 29/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 29/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: DIANÓPOLIS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 29/09/2026

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NADIA MARTINS ROCHA BANDEIRA RIGHETTO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: ALVORADA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL (CIR). PERÍODO: 22/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CRISTIANE SILVA NEVES R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: ALVORADA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL (CIR). PERÍODO: 22/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA CHRISTIANE RODRIGUES DE PAULA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DAS OFICINAS DE IMPLANTAÇÃO DO ESUSAF E FORTALECIMENTO

DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO TOCANTINS. PERÍODO: 22/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA AMANDA PRISCILLA ALMEIDA GOMES DA SILVA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DAS OFICINAS DE IMPLANTAÇÃO DO ESUSAF E FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO TOCANTINS. PERÍODO: 22/09/2026

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA ILZAMAR DE SOUSA SILVA ALENCAR R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO 1º FÓRUM ESTADUAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO TOCANTINS. PERÍODO: 25/09/2026 A 26/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA ANE CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO 1º FÓRUM ESTADUAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO TOCANTINS. PERÍODO: 25/09/2026 A 26/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA VERONICA MOREIRA SEGURADO R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO 1º FÓRUM ESTADUAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO TOCANTINS. PERÍODO: 25/09/2026 A 26/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR ROBERTO VIEIRA DO PRADO R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO 1º FÓRUM ESTADUAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO TOCANTINS. PERÍODO: 25/09/2026 A 26/09/2026.

CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 005/2026 – AD REFERENDUM

Aprova, ad referendum do Plenário, a adequação do Plano de Trabalho da Proposta nº 36000765039202600 para custeio de exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e na Lei Municipal nº 2.389, de 27 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2081/2026/GAB/SEMUS, de 29 de setembro de 2026, que solicita a alteração/adequação do Plano de Trabalho da Proposta nº 36000765039202600;

CONSIDERANDO que a proposta, no valor global de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), decorre da Emenda Parlamentar nº 41860004, destinada ao Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde – MAC, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Gurupi;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho contempla a ação “Procedimentos com Finalidade Diagnóstica”, com justificativa inicial para serviços laboratoriais, e que a SEMUS solicita a ampliação para exames de imagem, no valor de R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais);

CONSIDERANDO as recomendações do Parecer de Pagamento nº 2355/2026 da Controladoria Geral do Município, conforme relatadas no ofício, acerca da compatibilidade entre a classificação da despesa, o objeto da contratação e a finalidade da emenda;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, especialmente os arts. 6º, 7º e 10, relativos ao planejamento, ao Plano de Trabalho e aos requisitos para execução dos recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso aos exames diagnósticos, reduzir o tempo de espera e assegurar a continuidade da assistência aos usuários do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, a alteração/adequação do Plano de Trabalho da Proposta nº 36000765039202600, conforme o Ofício nº 2081/2026/GAB/SEMUS, para que os recursos originalmente justificados para serviços laboratoriais possam custear procedimentos com finalidade diagnóstica, compreendendo exames laboratoriais e exames de diagnóstico por imagem em geral.

Art. 2º A adequação ora aprovada abrange o valor de R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais), dentro do valor global de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) da proposta, sem acréscimo ao seu montante total.

Art. 3º Poderão ser custeados exames de radiologia, ultrassonografia, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e demais exames de imagem compatíveis com a finalidade da proposta, observadas a demanda regulada pela SEMUS e a contratualização ou o credenciamento vigente.

Art. 4º A aplicação dos recursos deverá preservar a vinculação ao MAC, a ação “Procedimentos com Finalidade

Diagnóstica” e a natureza de despesa “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, respeitando a finalidade da Emenda Parlamentar nº 41860004 e as normas de execução dos recursos federais.

Parágrafo único. Compete à SEMUS e ao Fundo Municipal de Saúde formalizar a adequação do Plano de Trabalho, observar a compatibilidade com o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde, atender aos requisitos de aprovação e pactuação aplicáveis e assegurar a classificação orçamentária e contábil, os registros de execução e a prestação de contas.

Art. 5º Esta decisão será submetida à apreciação e ratificação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde na próxima reunião, com registro em ata, e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para homologação, nos termos do art. 11, § 3º, da Lei Municipal nº 2.389/2018.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observados os requisitos legais e administrativos para execução dos recursos.

Gurupi/TO, 1º de outubro de 2026.

Publique-se.

Dr. FRANCICERO ROCHA LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Gurupi

Ciência e encaminhamento à homologação

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Decreto nº 0441/2026

RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2026 – AD REFERENDUM

Aprova, ad referendum do Plenário, a adequação do Plano de Trabalho da Proposta nº 36000665668202500 para custeio de exames citopatológicos do colo do útero e exames laboratoriais.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e na Lei Municipal nº 2.389, de 27 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2090/2026/GAB/SEMUS, de 30 de setembro de 2026, que solicita a alteração/adequação do Plano de Trabalho da Proposta nº 36000665668202500;

CONSIDERANDO que a proposta, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), é proveniente de emenda parlamentar destinada ao Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde – MAC, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Gurupi;

CONSIDERANDO que a justificativa do Plano de Trabalho originalmente aprovado contemplava exames de mamografia e exames citopatológicos do colo do útero, vol-

tados ao rastreamento, ao diagnóstico precoce e à assistência aos usuários do SUS;

CONSIDERANDO a solicitação da SEMUS de reservar 10% do valor total para exames citopatológicos do colo do útero e destinar os 90% restantes ao custeio de exames laboratoriais, em resposta às necessidades assistenciais da Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso aos exames diagnósticos, reduzir o tempo de espera e assegurar a compatibilidade da execução com os instrumentos municipais de planejamento em saúde e com a finalidade da transferência federal;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, a alteração/adequação do Plano de Trabalho da Proposta nº 36000665668202500 para custeio de exames citopatológicos do colo do útero e exames laboratoriais, conforme solicitação constante do Ofício nº 2090/2026/GAB/SEMUS.

Art. 2º A aplicação do valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) observará a seguinte distribuição:

I – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondentes a 10% do valor total da proposta, para custeio de exames citopatológicos do colo do útero;

II – R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), correspondentes a 90% do valor total da proposta, para custeio de exames laboratoriais.

Parágrafo único. A distribuição aprovada preserva a reserva mínima de 10% para exames citopatológicos do colo do útero e não amplia o valor global da proposta.

Art. 3º A execução deverá manter a vinculação ao Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde – MAC e a natureza de despesa “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, respeitadas a finalidade da emenda parlamentar, a natureza de custeio e as normas aplicáveis à transferência federal.

Art. 4º Os exames serão realizados por prestadores devidamente contratados ou credenciados pelo Município, observadas a regulação municipal, as necessidades assistenciais identificadas pela SEMUS, a compatibilidade dos procedimentos com o SUS e a legislação aplicável.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde formalizar a adequação do Plano de Trabalho e observar o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde – PAS, bem como registrar a execução no Relatório Anual de Gestão – RAG, assegurando transparência, controle social e prestação de contas.

Parágrafo único. Esta Resolução integrará o processo administrativo da proposta e subsidiará os procedimentos de adequação do Plano de Trabalho, observados os requisitos legais e administrativos para a posterior execução dos recursos.

Art. 6º Esta decisão será submetida à apreciação e ratificação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde na próxima reunião, com registro em ata, e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para homologação, nos termos do art. 11, § 3º, da Lei Municipal nº 2.389/2018.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi/TO, 1º de outubro de 2026.

Publique-se.

DR. FRANCÍCERO ROCHA LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Gurupi

Ciência e encaminhamento à homologação

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 0441/2026

